

HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 61/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63059.001504/2026-39

2. Descrição da necessidade**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE****2.1. OBJETIVO**

2.1.1. O presente documento tem por finalidade estabelecer uma análise primária dos aspectos principais que envolverão a aquisição GÁS GLP 45KG. também servirá como instrumento básico para o levantamento dos elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência, documento que deverá conter os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela Contratante, com a aquisição e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o material a ser adquirido e orientar a execução e a fiscalização contratual, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

2.2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2.1. A Aquisição de GÁS GLP 45KG, a fim de realizar os testes necessários dos equipamentos para a nova cozinha, além do uso rotineiro após a efetiva inauguração.

2.2.2. Virtude a cozinha ter ficado quase 10 anos parada em fase de contratação e reforma, muitos equipamentos ficaram sem utilização. Além disso, os botijões da época não estão em condições de uso, podendo apresentar risco em sua manipulação. Sendo assim, tornou-se necessária a aquisição do cilindro de GLP 45kg para a futura aquisição apenas da carga e a carga em si prevendo a reposição causada pelo uso regular (troca do vazio pelo cheio).

2.3. DIRETRIZES GERAIS

2.3.1. O presente Estudo reger-se-á em especial pela Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021; e pela Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregada da Seção de Municiamento	1T (RM2-S) Dayane Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os itens deverão estar íntegros, dentro da validade e respeitada as normas de segurança.

4.2. A aquisição será feita de forma parcelada, conforme a utilização do gás na cozinha do complexo.

4.3. Os poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado e com base nas características da necessidade apresentada a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização do valor do menor preço pelo ComprasGov disponível no endereço eletrônico <http://compras.gov.br>. Deste modo a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa (IN) SEGES /ME nº 73, de 5 de agosto de 2020. Nesse sentido, foi seguido o fluxo estabelecido no Art. 5º da referida IN.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A fim de testar equipamentos à gás e também o início/continuidade dos serviços de alimentação, tornou-se necessária a aquisição de cilindros de gás e a troca do gás (vazio pelo cheio). O objetivo é atender a demanda inicial (testes) e também a demanda futura (serviço de alimentação diário).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. O método utilizado para a estimativa das quantidades de equipamentos a serem adquiridos foram baseados na demanda de aquisições anteriores.
- 7.2. Aquisição de itens para melhoria do serviço de alimentação, conforme descrição na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), carga de 45 kg (P45), para uso em cozinha profissional, mediante troca do cilindro vazio por cilindro cheio, íntegro, sem avarias, corrosão ou vazamentos, dentro do prazo de validade da inspeção de segurança e em condições adequadas de uso. O cilindro deverá estar devidamente identificado e em conformidade com os requisitos de segurança e regulamentação vigentes da ANP. Inclui o fornecimento da carga completa de 45 kg, a entrega no local indicado pela Administração e o recolhimento do cilindro vazio, sem cobrança pela aquisição do vasilhame.	461651	UN	70	R\$ 502,25	R\$ 35.157,50

2	Cilindro para GLP, capacidade nominal de 45 kg (P45), novo, acompanhado de carga completa de gás, íntegro, sem avarias, deformações, corrosão ou vazamentos, dentro do prazo de validade da inspeção de segurança, devidamente identificado e em conformidade com as normas técnicas e os requisitos de segurança e regulamentação vigentes da ANP. Inclui o fornecimento do vasilhame e da carga de 45 kg, prontos para utilização.	625662	UN	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
---	--	--------	----	----	--------------	---------------

R\$ 65.157,50 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.157,50

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme Quadro de Pesquisa de Preços, o valor total estimado para esta contratação é de R\$ 65.157,50 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da aquisição justifica-se pela limitação do espaço físico disponível no complexo para armazenamento de cilindros de GLP. Inicialmente, será adquirido o item 2 (cilindro de GLP de 45 kg com carga), a fim de viabilizar o início das atividades da cozinha. Após a disponibilização dos cilindros e o início de sua utilização, as aquisições do item 1 (carga de GLP de 45 kg para reposição) ocorrerão de forma periódica, conforme a necessidade de consumo, assegurando o abastecimento e a continuidade do serviço.

9.2. Ressalta-se que o armazenamento de GLP exige condições adequadas de segurança e área específica, compatível com a quantidade armazenada e em conformidade com as normas aplicáveis. Considerando que o complexo não dispõe de espaço apropriado para manter estoque suficiente para atender à demanda operacional, faz-se necessária a aquisição periódica de cargas de GLP, de acordo com o consumo da cozinha, de modo a garantir o abastecimento regular, evitar a interrupção do preparo das refeições e assegurar a continuidade do serviço de alimentação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não é necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo dessa contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Conforme Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, torna dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/21. A nova regra altera, neste ponto, o Decreto anterior de nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, os materiais no Plano Anual de Contratações do ano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Testes dos equipamentos já existente e o início das atividades da cozinha, atendendo aproximadamente 540 comensais diariamente.

13. Providências a serem Adotadas

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Deverá ser providenciada a aquisição inicial de cilindros de GLP de 45 kg com carga, seguida da aquisição periódica de cargas para reposição, conforme a demanda de consumo da cozinha e a capacidade de armazenamento disponível no complexo.

13.2. Deverão ser estabelecidos procedimentos para controle do consumo, acompanhamento do nível de abastecimento e solicitação tempestiva de reposição, de modo a evitar a interrupção das atividades de preparo das refeições.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se visualiza, a princípio, nenhum impacto ambiental com a aquisição pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Há um mercado ativo deste itens na região.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
DAYANE LUCAS DA SILVA
Data: 12/10/2026 14:37:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAYANE LUCAS DA SILVA

Encarregada do Municimento

MARCIA MAGALHAES
WYGODA DE
FREITAS:0055293077
6

Assinado de forma digital
por MARCIA MAGALHAES
WYGODA DE
FREITAS:00552930776
Dados: 2026.10.22 12:51:32
-03'00'

MARCIA MAGALHAES WYGODA DE FREITAS

Ordenador de Despesas